



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESOLUÇÃO CMDPLGBT+ Nº 03/2025 E ERRATA DE RESOLUÇÃO



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DA POPULAÇÃO LGBTQ+ – CMDPLGBT+

Rua Juvêncio Alves, número 14 – Centro, Juazeiro -BA. CEP: 48.903-480



2

RESOLUÇÃO CMDPLGBT+ Nº 03/2025

Altera a Resolução n. 02/2025 que dispõe sobre a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQ +, e dá outras providências

CONSIDERANDO que motivos de força maior impediram o pleno cumprimento do disposto na Resolução 02, publicada no Diário Oficial do Município no 05 de maio de 2025, especificamente no que se refere à data de realização da Conferência nos dias 20 e 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que, dada importância do evento, é necessária sua realização, o torna imperativo o estabelecimento de nova data;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de se fixar nova data sem afrontar os prazos estabelecido na Resolução nº 1, do CELGBT, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 02 de julho de 2024;

O **PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Direitos da População LGBTQ + – CMDPLGBT+, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos do inciso XII, art. 3º, da Lei Municipal nº 2908, de 18 de dezembro de 2019, e de acordo com a decisão do Plenário do Órgão no dia 16 de maio de 2025,

RESOLVE,

Art.1º. A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA +, com o *tema Construindo a Política Municipal da Pessoa LGBTQIA +* será realizada no dia 29 de maio de 2025, a ser realizada no Instituto Federal de Bahia – IFBA Campus de Juazeiro, situado na Rodovia BA 210, s/n, Bairro Nova Juazeiro – Juazeiro/Bahia.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução 02/2025, publicada no Diário Oficial do Município no 05 de maio de 2025;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-Bahia, 20 de maio de 2025

FÁBIO RONALDO DA SILVA
Presidente do CMDPLGBT+



Documento assinado digitalmente

FABIO RONALDO DA SILVA

Data: 23/05/2025 11:59:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DA POPULAÇÃO LGBTQ+ – CMDPLGBT+

Rua Juvêncio Alves, número 14 – Centro, Juazeiro -BA. CEP: 48.903-480



3

ERRATA DE RESOLUÇÃO

(Convocação de eleições complementar da sociedade civil – Gestão 2023 a 2025 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da População LGBTQ+)

O **PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Direitos da População LGBTQ+ – CMDPLGBT+, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que na Resolução citada, publicada na página 2, do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM nº 3216, do dia 29 DE ABRIL DE 2025, constou erro material, torna público que,

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO N. 002/2025

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO N. 01/2025

Juazeiro-Bahia, 06 de maio de 2025

FÁBIO RONALDO DA SILVA
Presidente



Documento assinado digitalmente
FABIO RONALDO DA SILVA
Data: 25/05/2025 11:59:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

